

PROCESSO Nº: 33902.538726/2016-81

VOTO Nº 8/2020/COAJU/ASSNT-DIFIS/ASSTF/DIRAD-DIFIS/DIFIS

DIRETOR

Maurício Nunes da Silva

1. ASSUNTO

1.1. Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC nº 001/2019. Verificação do cumprimento das obrigações pactuadas.

2. RELATÓRIO

2.1 Tendo em vista o fim da vigência do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta – TCAC nº 001/2019 (doc. SEI 11278743) e a apresentação da declaração de cumprimento das obrigações (doc. SEI 17357531), cumpre deliberar se houve o cumprimento das obrigações pactuadas, conforme disposto no art. 13, §§ 3º e 5º da RN nº 372/2015.

2.2 Conforme detalhado nas Notas Técnicas nº 122/2020/COAJU/ASSNT-DIFIS/DIRAD-DIFIS/DIFIS (doc. SEI nº 18612239), e nº 154/2020/COAJU/ASSNT-DIFIS/DIRAD-DIFIS/DIFIS (doc. SEI 19232311), cujos fundamentos ficam adotados para os fins de motivação do presente voto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784/99, verificou-se que houve o cumprimento das obrigações pactuadas no referido TCAC.

2.3 Cumpridas integralmente as obrigações assumidas no TCAC nº 001/2019, devem ser extintos os atos objeto de apuração que estavam nele expressamente elencados, os processos sancionadores 25789.103963/2014-89, 25772.020023/2015-15, 33902.446014/2015-56, 25772.013896/2014-91, 25772.000850/2015-92, 25772.016758/2015-44, 25779.034989/2015-70 e 33902.233402/2013-15, em relação aos tipos dos artigos 20 e 88 da RN nº 124/2006, à luz do que dispõe o art. 15 da RN nº 342/2015.

3. CONCLUSÃO

3.1 Assim, encaminho os presentes autos à Diretoria Colegiada para deliberação, com o seguinte voto: VOTO no sentido de declarar cumprimento integral do TCAC nº 001/2019 pela operadora VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, reg. ANS nº 403911, o que acarreta a extinção dos atos objeto de apuração que estavam nele expressamente elencados, nos termos do art. 15 da RN nº 372/2015.

3.2 Encaminhe o presente voto à COADC/SEGER para inclusão na pauta da Diretoria Colegiada.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Nunes da Silva, Diretor(a) de Fiscalização (Substituto)**, em 28/12/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **19316403** e o código CRC **93F87444**.

EXTRATO DE ATA DA 541ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA COLEGIADA

REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2021

Às catorze horas do dia treze de janeiro de dois mil e vinte e um, por videoconferência, teve início a 541ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto Rogério Scarabel Barbosa, secretariada pelo Coordenador da COADC João Alfredo Lopes Barcellos, e contou com a presença do Diretor Substituto Bruno Martins Rodrigues e do Diretor Substituto Maurício Nunes da Silva. A reunião foi acompanhada pelo Procurador-Chefe Daniel Junqueira de Souza Tostes e pelo Secretário-Geral Wladimir Ventura de Souza. A reunião contou com o suporte técnico dos servidores da COSIT/DIGES, GCOMS/SEGER e COEI/PRESI. O conteúdo desta reunião em sessão aberta foi disponibilizado na página da ANS, na rede social - youtube/ansreguladoraoficial. O Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião.

A) Deliberações:

9) Processo: 33902.538726/2016-81

Assunto: Aprovação da proposta de declaração de cumprimento do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta nº 001/2019, celebrados entre a ANS e VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, âmbito do processo nº 33902.538726/2016-81.

Área Responsável: DIFIS

Decisão: Aprovada por unanimidade.

...Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente Substituto considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021.

Este texto pode ser alterado em função da aprovação da Minuta de Ata que ocorrerá na próxima reunião.

JOÃO ALFREDO LOPES BARCELLOS

Coordenador

COADC/SEGER



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALFREDO LOPES BARCELLOS, Coordenador(a) de Apoio à Diretoria Colegiada**, em 14/01/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **19508446** e o código CRC **0EB892A9**.

